



Câmara Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

008

LEI Nº 1.221/80

De 29 de maio de 1980.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Presidente da Câmara Municipal de São Roque, faz saber que usando das atribuições legais conferidas pelo § 5º do Artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios, Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, promulga a seguinte lei:

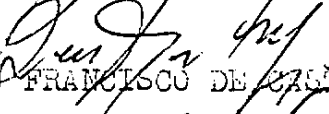
ARTIGO 1º-Fica revogado o artigo 43, da Lei nº 914 de 31 de dezembro de 1971.

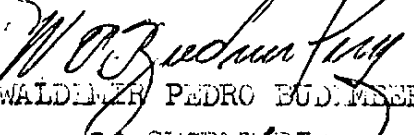
ARTIGO 2º-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

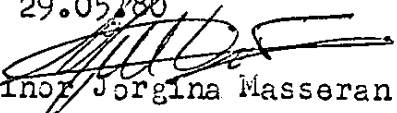
São Roque, 29 de maio de 1980.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PRESIDENTE


BENTO FRANCISCO DE CASTRO
2º SECRETÁRIO


WALDEMAR PEDRO BUDENBERG
1º SECRETÁRIO

Publicada na Secretaria da Câmara
em 29.05/80


Elinor Jorgina Masseran Duarte
Diretora dos Serv. Legislativos

